



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1549, de 01 de abril de 2014.

EMENTA: ENQUADRA SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, artigo 79 da Lei nº 766, de 08 de abril de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º - Ficam enquadrados abaixo, os servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, relativo aos anos de 2009, 2010 e 2011, conforme Inciso III do Art. 23 – Da Progressão Funcional, da Lei nº 766, de 08 de abril de 2008.

NOME	CARGO	NIVEL	PADRÃO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
Lislainy Camatta Milleri	Professor A-PA	III	H	01/03/88	28/12/90
Marinete Maria Casagrande	Professor A-PA	III	H	01/03/86	28/12/90
Rita Altoé Perim	Professor A-PA	III	H	09/03/87	28/12/90
Sandra Maria Firmes Altoé	Professor A-PA	III	H	28/12/90	28/12/90

Art.2º- Os servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, abaixo não mudarão de Padrão, pois não cumpriram o Inciso III do Art. 23 – Da Progressão Funcional, da Lei nº 766, de 08 de abril de 2008.

NOME	CARGO	NIVEL	PADRÃO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
Analita Albani Rosi	Professor A-PA	I	E	13/02/92	13/02/92
Anely Maria Morosini Gatti	Professor A-PA	III	F	01/05/83	28/12/90
Giovana Tosatto Santiago	Professor A-PA	III	G	09/03/87	28/12/90
Jaucenira Maria Marcarini	Professor A-PA	III	G	01/03/86	28/12/90
Joice Camatta	Professor A-PA	III	F	15/03/91	15/03/91
Maria Auxiliadora Conti Loss	Professor A-PA	III	F	28/12/90	28/12/90
Maria Dadalto Partelli	Professor A-PA	III	G	01/03/88	28/12/90
Teresinha Simoni Bona Camatta	Professor A-PA	III	G	01/02/85	28/12/90
Sheila Bravin Lima Alves	Professor A-PA	III	F	28/12/90	28/12/90

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2011, somente aos servidores enquadrados no artigo 1º.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES) 01 de abril de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 01/04/2014.

Data de Publicação